



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba, conforme se especifica no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200MG				
	ACICLOVIR 200MG				
		200.00	CÁPSULA	0,408	81,60
00002	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,115	345.000,00
00003	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
	ÁCIDO FÓLICO 5MG				
		3,000,000.00	CÁPSULA	0,110	330.000,00
00004	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 50MG/SUSP				
	ÁCIDO VOLPROICO OU VOLPROATO DE SÓDIO FRASCOS COM 50MG/				
		3,000.00	UNIDADE	8,257	24.771,00
00005	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 250MG/CAP.			
	40,000.00 CÁPSULA	0,770	30.800,00	
00006	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	ALBENDAZOL 40MG/ML SO			
	300.00 FRASCO	2,090	627,00	
00007	ALBENDAZOL 400MG			
	ALBENDAZOL 400MG			
	300.00 CÁPSULA	0,820	246,00	
00008	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG			
	8,000.00 CÁPSULA	1,117	8.936,00	
00009	ALOPURINOL 100MG			
	ALOPURINOL 100MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,297	1.485,00	
00010	ALOPURINOL 300MG			
	ALOPURINOL 300MG			
	12,000.00 COMPRIMIDO	0,533	6.396,00	
00011	AMIODARONA 200MG			
	AMIODARONA 200MG			
	5,000.00 COMPRIMIDO	0,937	4.685,00	
00012	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	AMITRIPITILINA 25MG/COMP			
	200,000.00 CÁPSULA	0,263	52.600,00	
00013	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO			
	150,000.00 CÁPSULA	4,243	636.450,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00014	AMOXICILINA 250 MG SO			
	AMOXICILINA 250 MG SO			
	150,000.00 FRASCO	7,130	1.069.500,00	
00015	AMOXICILINA 500 MG			
	AMOXICILINA 500 MG			
	1,500,000.00 CÁPSULA	0,593	889.500,00	
00016	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG			
	ANLÓDIPINO BESILATO 5MG			
	800,000.00 CÁPSULA	0,120	96.000,00	
00017	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG			
	ANLÓDIPINO BESILATO 10MG			
	600,000.00 CÁPSULA	0,240	144.000,00	
00018	ATENÓLOL 50MG			
	ATENÓLOL 50MG			
	1,000,000.00 CÁPSULA	0,198	198.000,00	
00019	ATENÓLOL 100MG			
	ATENÓLOL 100MG			
	600,000.00 CÁPSULA	0,238	142.800,00	
00020	AZITROMICINA 40MG/ML SO			
	AZITROMICINA 40MG/ML SO			
	80,000.00 FRASCO	13,533	1.082.640,00	
00021	AZITROMICINA 500MG			
	AZITROMICINA 500MG			
	500,000.00 CÁPSULA	2,248	1.124.000,00	
00022	BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI			
	BENZIL. BENZ 1.200,000 UISI			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		20,000.00	AMPOLA	20,163	403.260,00	
00023	BENZIL. PROC.+400.000 UI					
	BENZIL. PROC.+400.000 UI					
		20,000.00	AMPOLA	15,957	319.140,00	
00024	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI					
	BENZIL.PROC.+POTASS.300.000 UI					
		22,000.00	AMPOLA	18,907	415.954,00	
00025	BENZIL.BENZ 600.000 UI					
	BENZIL.BENZ 600.000 UI					
		15,000.00	AMPOLA	21,193	317.895,00	
00026	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG					
	BECLOMETASONA DIPROP.50MCG					
		5,000.00	UNIDADE	42,993	214.965,00	
00027	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG					
	BECLOMETASONA DIPROP.200MCG					
		5,000.00	UNIDADE	63,333	316.665,00	
00028	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG					
	BECLOMETASONA DIPROP 250MCG					
		5,000.00	UNIDADE	55,380	276.900,00	
00029	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML					
	BENZOMETRONIDAZOL SUSP 40MG/ML					
		150,000.00	UNIDADE	13,807	2.071.050,00	
00030	BUDESONIDA 50 MCG					
	BUDESONIDA 50 MCG					
		4,000.00	UNIDADE	43,320	173.280,00	
00031	BIPERIDENO 2MG/COMP					

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BIPERIDENO 2MG/COMP			
	200,000.00 COMPRIMIDO	0,608	121.600,00	
00032	CARBONATO DE CALCIO			
	CARBONATO DE CALCIO			
	60,000.00 COMPRIMIDO	0,620	37.200,00	
00033	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	CARBONATO DE LITIO 300MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,825	330.000,00	
00034	CAPTROPIL 25MG			
	CAPTROPIL 25MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,115	345.000,00	
00035	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	CARBAMAZEPINA 20MG/ML			
	5,000.00 FRASCO	22,843	114.215,00	
00036	CARBAMAZEPINA 200MG			
	CARBAMAZEPINA 200MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,530	212.000,00	
00037	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	CEFALEXINA SÓDICA 500MG			
	800,000.00 COMPRIMIDO	1,113	890.400,00	
00038	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML			
	60,000.00 FRASCO	14,393	863.580,00	
00039	CIPROFLOXACINO 500MG			
	CIPROFLOXACINO 500MG			
	800,000.00 COMPRIMIDO	0,578	462.400,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



00040	CLINDAMICINA 300MG			
	CLINDAMICINA 300MG			
	10,000.00 COMPRIMIDO	2,803	28.030,00	
00041	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS			
	CLONAZEPAM 2,5/ GOTAS			
	3,600.00 FRASCO	5,345	19.242,00	
00042	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP			
	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG/COMP			
	30,000.00 COMPRIMIDO	0,873	26.190,00	
00043	CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML			
	CLORPOMAZINA SOL.ORAL 40MG/ML			
	1,200.00 FRASCO	15,177	18.212,40	
00044	CLORPROMAZINA 100MG			
	CLORPROMAZINA 100MG			
	36,000.00 COMPRIMIDO	0,798	28.728,00	
00045	CLORPROMAZINA 25MG			
	CLORPROMAZINA 25MG			
	36,000.00 COMPRIMIDO	0,578	20.808,00	
00046	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG			
	DINITRATO DE ISOSSORBINA 5MG			
	6,000.00 COMPRIMIDO	0,583	3.498,00	
00047	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR			
	DEXAMETASONA 0,1MG/ML/ELIXIR			
	80,000.00 FRASCO	4,567	365.360,00	
00048	DEXAMETASONA 0,1%CREME			
	DEXAMETASONA 0,1%CREME			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	120,000.00	BISNAGA	2,930	351.600,00
00049		DEXAMETASONA 4MG		
		DEXAMETASONA 4MG		
	220,000.00	COMPRIMIDO	0,847	186.340,00
00050		DEXCLOFERINAMINA 2MG		
		DEXCLOFERINAMINA 2MG		
	190,000.00	COMPRIMIDO	0,243	46.170,00
00051		DEXCLOFERINAMINA SUSP 0,4MG/ML		
		DEXCLOFERINAMINA 2MG		
	80,000.00	FRASCO	4,408	352.640,00
00052		DIAZEPAM 5MG/COMP		
		DIAZEPAM 5MG/COMP		
	220,000.00	COMPRIMIDO	0,160	35.200,00
00053		DIGOXINA 0,25MG		
		DIGOXINA 0,25MG		
	180,000.00	COMPRIMIDO	0,305	54.900,00
00054		DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
		DIPIRONA GST 500MG/ML 10ML		
	250,000.00	FRASCO	2,453	613.250,00
00055		ENALAPRIL 5MG		
		ENALAPRIL 5MG		
	500,000.00	CÁPSULA	0,157	78.500,00
00056		ENALAPRIL 10 MG		
		ENALAPRIL 10 MG		
	500,000.00	COMPRIMIDO	0,173	86.500,00
00057		ENALAPRIL 20MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	ENALAPRIL 20MG			
	500,000.00 COMPRIMIDO	0,225	112.500,00	
00058	ERITROMICINA 500MG			
	ERITROMICINA 500MG			
	100,000.00 CÁPSULA	2,470	247.000,00	
00059	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	ERITROMICINA SUSP 50 MG/ML			
	22,000.00 FRASCO	29,000	638.000,00	
00060	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	ESPIRONOLACTONA 100MG			
	225,000.00 COMPRIMIDO	1,437	323.325,00	
00061	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	ESPIRONOLACTONA 25MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,667	200.100,00	
00062	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	FENITOINA SÓDICA 100MG/COMP			
	54,000.00 COMPRIMIDO	0,455	24.570,00	
00063	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	FENITOINA SÓDICA 20MG/ML SUSP			
	2,000.00 FRASCO	44,020	88.040,00	
00064	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	FENOBARBITAL 100MG/COMP			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,487	146.100,00	
00065	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	FENOBARBITAL 40 MG/ML			
	3,000.00 FRASCO	11,590	34.770,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00066	FLUCONAZOL 150MG			
	FLUCONAZOL 150MG			
	300,000.00 CÁPSULA	1,647	494.100,00	
00067	FLUOXETINA 20MG/COMP			
	FLUOXETINA 20MG/COMP			
	240,000.00 COMPRIMIDO	0,680	163.200,00	
00068	FUROSEMIDA 40MG			
	FUROSEMIDA 40MG			
	420,000.00 COMPRIMIDO	0,150	63.000,00	
00069	GLIBENCLAMIDA 5MG			
	GLIBENCLAMIDA 5MG			
	3,000,000.00 COMPRIMIDO	0,098	294.000,00	
00070	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG			
	GLICEROL SUPOSITORIO 72 MG			
	3,000.00 UNIDADE	1,390	4.170,00	
00071	GLICEROL ENEMA 120MG/ML			
	GLICEROL ENEMA 120MG/ML			
	2,400.00 UNIDADE	14,533	34.879,20	
00072	HALOPERIDOL 1MG/COM			
	HALOPERIDOL 1MG/COM			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,370	111.000,00	
00073	HALOPERIDOL 2%GTS			
	HALOPERIDOL 2%GTS			
	1,000.00 FRASCO	8,540	8.540,00	
00074	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			
	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,100	300.000,00
00075		HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		
		HIDROX.ALUMINIO+HIDROX.MAGNESIO		
	80,000.00	FRASCO	5,675	454.000,00
00076		IBUPROFENO 50MG/ML SO		
		IBUPROFENO 50MG/ML SO		
	12,000.00	FRASCO	3,543	42.516,00
00077		IBUPROFENO 600 MG		
		IBUPROFENO 50MG/ML SO		
	1,500,000.00	COMPRIMIDO	0,428	642.000,00
00078		ISOSSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		
		ISOSSORGIDA DINITRATO 5MG SIB-LINGUAL		
	12,000.00	COMPRIMIDO	0,753	9.036,00
00079		IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
		IPRATRÓPIO 0,25MG/ML S. INAL.		
	5,000.00	FRASCO	2,768	13.840,00
00080		ITRACONAZOL 100MG		
		ITRACONAZOL 100MG		
	40,000.00	CÁPSULA	1,583	63.320,00
00081		IVERMECTINA 6MG		
		IVERMECTINA 6MG		
	240,000.00	COMPRIMIDO	1,860	446.400,00
00082		LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
		LEVODOPA+CARBIDOPA 25+250MG		
	60,000.00	COMPRIMIDO	2,390	143.400,00
00083		LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LEVODOLPA 100MG +BENSERAZIDA 25MG			
	18,000.00 COMPRIMIDO	3,387	60.966,00	
00084	LIDOCAINA GEL 2%			
	LIDOCAINA GEL 2%			
	8,000.00 BISNAGA	6,810	54.480,00	
00085	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	LIDOCAINA AEROSSOL 100MG/ML			
	200.00 FRASCO	147,513	29.502,60	
00086	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	LORATADINA 1MG/ML XAROPE			
	80,000.00 FRASCO	5,693	455.440,00	
00087	LORATADINA 10MG			
	LORATADINA 10MG			
	400,000.00 COMPRIMIDO	0,270	108.000,00	
00088	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG			
	5,000,000.00 COMPRIMIDO	0,215	1.075.000,00	
00089	METFORMINA 500MG			
	METFORMINA 500MG			
	1,200,000.00 COMPRIMIDO	0,245	294.000,00	
00090	MEBENDAZOL 100MG			
	MEBENDAZOL 100MG			
	250,000.00 COMPRIMIDO	0,543	135.750,00	
00091	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	MEBENDAZOL 20MG/ML SO			
	120,000.00 FRASCO	3,185	382.200,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00092	METFORMINA 850MG			
	METFORMINA 850MG			
	4,000,000.00 COMPRIMIDO	0,253	1.012.000,00	
00093	METILDOPA 250MG			
	METILDOPA 250MG			
	1,000,000.00 COMPRIMIDO	0,925	925.000,00	
00094	METOCLOPRAMIDA 10MG			
	METOCLOPRAMIDA 10MG			
	80,000.00 COMPRIMIDO	0,333	26.640,00	
00095	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO			
	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SO			
	20,000.00 FRASCO	2,053	41.060,00	
00096	METRONIDAZOL 250MG			
	METRONIDAZOL 250MG			
	300,000.00 CÁPSULA	0,343	102.900,00	
00097	MICONAZOL 2%CREME DERM			
	MICONAZOL 2%CREME DERM			
	60,000.00 BISNAGA	5,907	354.420,00	
00098	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.			
	MICONAZOL 2%CREME VAGINAL C/10 APLIC.			
	80,000.00 BISNAGA	14,887	1.190.960,00	
00099	NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML			
	NISTATINA SUSP 100.000 UI/ML			
	21,000.00 FRASCO	8,898	186.858,00	
00100	NORTRIPTILINA 10 MG			
	NORTRIPTILINA 10 MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



		30,000.00	COMPRIMIDO	0,910	27.300,00
00101	NORTRIPTILINA 25MG				
	NORTRIPTILINA 25MG				
		30,000.00	COMPRIMIDO	0,853	25.590,00
00102	NORTRIPTILINA 50MG				
	NORTRIPTILINA 25MG				
		30,000.00	COMPRIMIDO	1,173	35.190,00
00103	NORTRIPTILINA 75MG				
	NORTRIPTILINA 75MG				
		20,000.00	COMPRIMIDO	1,190	23.800,00
00104	OLEO MINERAL C/100ML				
	OLEO MINERAL C/100ML				
		5,000.00	FRASCO	5,283	26.415,00
00105	OMEPRAZOL 20MG				
	OMEPRAZOL 20MG				
		3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,303	909.000,00
00106	PARACETAMOL 200MG/ML SO				
	PARACETAMOL 200MG/ML SO				
		400,000.00	FRASCO	2,255	902.000,00
00107	PARACETAMOL 500 MG				
	PARACETAMOL 500 MG				
		3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,283	849.000,00
00108	PASTA D'ÁGUA (FN)				
	PASTA D'ÁGUA (FN)				
		5,000.00	FRASCO	8,870	44.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00109	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG			
	32,400.00 COMPRIMIDO	1,400	45.360,00	
00110	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	PERMETRINA LOÇÃO 5%			
	7,000.00 FRASCO	9,860	69.020,00	
00111	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	PERÓXIDO DE BENZOILA GEL 5%			
	2,000.00 FRASCO	21,910	43.820,00	
00112	PREDNISONA 5MG			
	PREDNISONA 5MG			
	100,000.00 CÁPSULA	0,237	23.700,00	
00113	PREDNISONA 20 MG			
	PREDNISONA 20 MG			
	300,000.00 COMPRIMIDO	0,423	126.900,00	
00114	PROPANOLOL 10MG			
	PROPANOLOL 10MG			
	50,000.00 COMPRIMIDO	0,443	22.150,00	
00115	PROPANOLOL 40 MG			
	PROPANOLOL 40 MG			
	2,000,000.00 COMPRIMIDO	0,105	210.000,00	
00116	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL			
	80,000.00 PACOTE	1,610	128.800,00	

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00117	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL			
	SALBUTAMOL 100 UG/ DOSE AEROSOL			
	5,000.00 FRASCO	19,833	99.165,00	
00118	SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML			
	SALBUTAMOL 4 MG/ML SO 100 ML			
	30,000.00 FRASCO	2,765	82.950,00	
00119	SIVASTANINA 20MG			
	SIVASTANINA 20MG			
	1,000,000.00 COMPRIMIDO	0,240	240.000,00	
00120	SIVASTANINA 40MG			
	SIVASTANINA 40MG			
	100,000.00 COMPRIMIDO	0,345	34.500,00	
00121	SULFA+TRIMET.400+80 MG			
	SULFA+TRIMET.400+80 MG			
	800,000.00 COMPRIMIDO	0,470	376.000,00	
00122	SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO			
	SULFA +TRIMT.40+ 8 MG/ML SO			
	120,000.00 FRASCO	11,650	1.398.000,00	
00123	SULFADIAZINA DE PRATA 1%			
	SULFADIAZINA DE PRATA 1%			
	40,000.00 BISNAGA	10,547	421.880,00	
00124	SULFATO FERROSO 25MG/ML SO			
	SULFATO FERROSO 25MG/ML SO			
	40,000.00 FRASCO	3,920	156.800,00	
00125	SULTATO FERROSO 40MG			
	SULTATO FERROSO 40MG			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	3,000,000.00	COMPRIMIDO	0,145	435.000,00
00126		VERAPAMIL 80MG		
		VERAPAMIL 80MG		
	40,000.00	COMPRIMIDO	0,670	26.800,00
00127		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP		
		ÁCIDO VOLPORICO OU VOLPROATO DE SÓDIO 500MG/COMP		
	40,000.00	CÁPSULA	2,040	81.600,00
00128		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO		
		AMOXICILINA +CLAVULONATO DE POTÁSSIO SO		
	20,000.00	FRASCO	25,000	500.000,00
00129		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP		
		CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG/COMP		
	30,000.00	COMPRIMIDO	2,090	62.700,00
00130		METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC		
		METRONIDAZOL 10%CREME VAGINAL C/10 APLIC		
	80,000.00	BISNAGA	12,063	965.040,00

		VALOR TOTAL R\$		36.319.002,80

1.2. Os itens do quadro acima, são todos com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA e do Fundo Municipal de saúde, conforme justificativa de 13 de abril de 2022 e MEMO/SEMSA/Nº _118/2022 de 13 de abril de 2022 e Solicitação de Despesa - SD nº 510/2022 de



13 de abril de 2022, mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:

2.1.1. Considerando que os medicamentos da Farmácia Básica, tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, durante 12 meses a partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba/PA.

2.1.2. Considerando que o fornecimento dos medicamentos é um direito garantido pela Constituição Federal e por leis específicas aos pacientes, que são atendidos pela saúde pública, ou seja, pacientes que fazem tratamentos pelo SUS - Sistema Único de Saúde, igualmente, a contratação em apreço é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por esta secretaria, no sentido de garantir a saúde pública a toda população do Município.

2.1.3. Como é do conhecimento de todo cidadão o direito à saúde é um dos direitos fundamentais do homem, nascido na declaração dos direitos humanos com precedente na dignidade da pessoa humana, sendo que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, portanto o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.1.4. Em razão do dever de garantir os serviços de saúde aos munícipes faz-se necessário a aquisição dos medicamentos da farmácia básica, com base na lei de licitações e contratos administrativos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade dos medicamentos da farmácia, conforme citados acima, a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos medicamentos supracitados.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de medicamentos da farmácia básica serão fornecidos obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento de medicamentos da farmácia básica, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogáveis nos termos do art. 57, §1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

3.3. O prazo para entrega parcelada **dos** medicamentos da farmácia básica será de até 15(quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas **o** fornecimento **de** medicamentos da farmácia básica adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.



3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos medicamentos da farmácia básica até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os medicamentos da farmácia básica deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 07 (sete) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos da farmácia básica, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas dos medicamentos da farmácia básica, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de bens ou serviços comuns, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2022 Atividade 1011.103010230.2.079 Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

:

5.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO .

6.1. O valor unitário estimado é o valor máximo aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, cujos valores foram calculados mediante pesquisas de preços realizadas no mercado regional e Banco de Preços (via online), todos em anexos do processo, especificamente, para este procedimento.

6.2. Os itens cotados pela empresa DCM Messias Eireli-EP, representados pelos códigos: 010657, 010660, 043049, 010670, 011048, 010647; os itens cotados pela empresa Paramed Distribuidora de Medicamentos, representados pelos códigos: 011034 e 010665; os itens cotados pela empresa Prado Pharma, representados pelos códigos: 011036, 017403, 010740, 010741, 011160 e 010738; os itens cotados pela empresa D. C. S. Vasconcelos, representados pelos códigos: 010672, 010772 e 011077, não foram utilizados para o cálculo e apuração dos preços referenciais por oscilares para cima, que, se utilizado, poderia refletir em preços referenciais, nesses itens, mais elevados.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 15 de Junho de 2022.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO